



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Ofício nº 1373/2022 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pará, 01 de agosto de 2022.

A:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 353/2021/CPL –
Dispensa nº 032/2021 – Locação de Imóvel.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 353/2021/CPL, referente a Dispensa nº 032/2021, de um lado A Locatária Secretaria Municipal de Educação de Viseu, inscrito sob o CNPJ: nº 21.036.567/0001-98, neste ato representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, Senhora ÂNGELA LIMA DA SILVA, inscrita sob o CPF/MF nº 674.918.472-34 e portadora do RG nº 3002103 SSP/PA e de outro lado o Locador Senhor JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA, inscrito sob o CPF/MF: 704.274.192-71 e portador do RG nº 7816080 PC/PA, cujo objeto se tem a locação de um imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa dos Professores do Sistema de Organização Modular do Ensino Médio-SOME na Vila de Curupaiti (zona rural), Viseu-PA, para o ano de 2022.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de vigência se faz necessário em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Administração Pública, para fins de continuidade do funcionamento da Casa dos Professores do Sistema de Organização Modular do Ensino Médio-SOME naquela Vila. Haja vista, a dificuldade de encontrarmos imóvel que possuam estrutura para instalação da Casa dos Professores do Sistema de Organização Modular do Ensino Médio-SOME, acomodando e hospedando os professores que residem em outros municípios paraenses, inclusive na Capital do Estado do Pará, que se deslocam até a algumas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



comunidades de Viseu para lecionarem a alunos matriculados na modalidade do ensino médio, moradores da Vila de Curupaiti.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA
DA
SILVA:674918472
34

Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA
DA SILVA:67491847234
Dados: 2022.08.01
10:54:15 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 05/2019